



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE VEÍCULO Nº 35/2021**

**(Ref. Registro de Preço de Outro Órgão 01/2021 -  
Processo Licitatório nº 37/2021)**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição e fornecimento de Veículo, de um lado o **Município de Engenho Velho, RS**, com sede na Rua Antônio Trombetta, nº 35, Centro de Engenho Velho, RS, inscrito no C.N.P.J./MF sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diego Martinelli Bergamaschi, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5081297557, expedida pela SSP/RS, e CPF/MF nº 991.604.630-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **35.457.127/0001-19**, com sede na Avenida Santos Dumont, 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 e 1006, Centro, CEP 42.702-400, Lauro de Freitas - BA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. **CAMILE VIANNA FREITAS**, RG nº 822.091.208 SSP/BA, CPF nº 928.915.865-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de entrega física e técnica do veículo objeto do contrato, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista solicitação e justificativa da Contratada ora anexada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A **Cláusula Sexta** do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

**6. CLAÚSULA SEXTA– ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

*6.1 O veículo objeto do presente contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE no prazo máximo até o dia 31 de março de 2022.*

*6.2 O veículo deverá ser entregue no endereço abaixo informado pela CONTRATANTE, livre de despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários ou qualquer outras despesas decorrentes do fornecimento:*

*6.2.1 Endereço: Rua Antônio Trombetta, nº 35, Centro, CEP 99698-000, Município de Engenho Velho, RS.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 04 de fevereiro de 2022.

---

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**

**Camile Vianna Freitas**  
**CONTRATADA**  
**TESTEMUNHAS:**

---

Nome: Oilson Pastório  
CPF: 433.213.210-68

---

Nome: Laércio Lamonatto  
CPF: 100.545.120-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

RG: 2044361455-SSP/RS

RG: 9068784876